

DECRETO Nº 4046 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3967 DE 27/05/2011, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3745 DE 26 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO – ZONAAZUL”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3967 de 27/05/11, que estabelece como áreas especiais de estacionamento, denominadas “Zona Azul” os seguintes logradouros, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º

Rua Dr. Placidino Brigagão (entre a Rua Tenente José Joaquim e Avenida Ângelo Calafiori);
Rua Pimenta de Pádua (entre a Praça São José e Avenida Ângelo Calafiori);
Rua Gedor Silveira;
Rua Coronel Francisco Adolfo;
Rua Salvador Grau;
Av. Monsenhor Mancini (entre as ruas Pimenta de Pádua e Gedor Silveira);
Rua Genaro Joele (entre as ruas Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);
Rua Geraldo Marcolini (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão);
Rua Alferes Patrício (entre as ruas Pinto Ribeiro e Salvador Grau);
Rua Capitão Pádua (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão);
Rua Padre Benati (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão);
Rua Soares Neto (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão);
Travessa José Albino (entre as Ruas Pinto Ribeiro e Dr. Placidino Brigagão);
Rua Ten. José Joaquim (entre as Ruas Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);
Praça Comendador José Honório;
Praça Comendador João Alves;
Praça João Batista Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal